



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 100,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 238 da Lei Municipal nº 60/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, nos termos do art. 238 da Lei Municipal nº 060/2001, é concedido ponto facultativo aos servidores municipais no dia **15 de outubro de 2019, terça-feira.**

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido dia, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda